



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004D/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.074.196/0001-79, com sede na Rua São Joaquim, nº 19 – casa 02 – João Paulo II – Bom Jesus da Lapa/BA – Cep. 47.600-000, neste ato representada pelo Srº Paulo Henrique Dourado Lelis de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 22.318.257-59 SSP/SP, e CPF nº 091.483.765-66, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 e 125 da lei 14.133/2021, resolve aditivar o contrato nº 004D/2024, referente ao processo administrativo nº 004/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade/Projeto: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1660 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -
PSF

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO
BÁSICA A
SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.052 GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA
FARMACEUTICA BÁSICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.054 GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES
COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE – PACS

Atividade/Projeto: 10.304.4.2.055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Atividade/Projeto: 10.305.4.2.056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE
EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO -
UPA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.122 GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E
NEONATAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.136 ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS
AO

COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.142 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

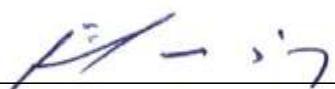
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de junho de 2024.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI

CNPJ: 37.074.196/0001-79

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza

Procurador Jurídico